



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 17/2019 - RIFB/IFB

Referenda a RESOLUÇÃO 44/2018 - RIFB/IFB que autoriza o aumento de 40 vagas do curso Técnico Subsequente em Logística.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23161.012583.2018-10, que trata sobre a solicitação de autorização para ampliação da oferta de vagas do curso técnico subsequente em logística;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019;

No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Referendar a RESOLUÇÃO 44/2018 - RIFB/IFB, de 20 de dezembro de 2018, que autoriza o aumento de 40 vagas do curso Técnico Subsequente em Logística.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wilson Conciani, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, em 29/04/2019 15:44:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28545

Código de Autenticação: c1552f01fa



